CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.598

Terça-feira, 5 de Novembro de 2019

Sessão especial em comemoração aos 50 anos da Faculdade de Educação da Ufba

A iniciativa da homenagem foi da vereadora Marta Rodrigues

Foto: Antonio Queirós



A sessão especial foi realizada na manhã de segunda-feira (4), no Plenário Cosme de Farias. "A Faced é fundamental na formação de professores, que desempenham um grande papel na sociedade, que é o papel de educador", afirmou a vereadora Marta Rodrigues (PT) em seu discurso de saudação.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lei que acelera diagnóstico de câncer pelo SUS é comemorada

"Essa é uma vitória de toda a sociedade", disse Aladilce Souza

Foi sancionada pelo Governo Federal a mudança na lei 12.732/12 que reduz para 30 dias o prazo que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça exames para pacientes com suspeita de câncer. Especialistas apontam que o diagnóstico precoce aumenta em até 95% as chances de cura.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) comemorou a sanção ao projeto, assinada pelo presidente em exercício Hamilton Mourão. "Essa é uma vitória de toda a sociedade, que terá impactos diretos para os pacientes e ajudará a salvar muitas vidas", destacou a vereadora, que também é enfermeira e diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde (Sindsaúde-BA).

Fotos: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Aladilce destacou o papel feminino na articulação pela aprovação da lei. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o diagnóstico tardio é o principal fator de morte da mulher brasileira. "O enfrentamento ao câncer de mama mobilizou diversos grupos de mulheres para garantir a redução do prazo para a realização dos exames. Essa conquista, no entanto, não é restrita às mulheres, mas irá beneficiar toda a população", afirmou a vereadora.

De acordo com a lei anterior, o prazo do SUS para o atendimento aos pacientes com suspeita de câncer era de 60 dias. Com a mudança, as unidades de saúde terão que reduzir esse prazo pela metade a partir de fevereiro de 2020. "Agora é pressionar o Poder Executivo para que se organize e garanta o cumprimento da lei", complementou Aladilce.

Desembargadora Maria da Graça Leal será homenageada na CMS

2ª vice-presidente do Tribunal de Justiça da Bahia vai receber o Título de Cidadã de Salvador

Nesta quinta-feira (7), às 14h, a Câmara Municipal de Salvador (CMS) realiza sessão solene de outorga do título de Cidadã de Salvador à desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal, 2ª vice-presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). A proposta de homenagem é de autoria do vereador Luiz Carlos (Republicanos), secretário de Comunicação da Câmara. A sessão vai acontecer no Plenário Cosme de Farias, com participação de diversas autoridades do âmbito jurídico, além de familiares e amigos da magistrada.

"Em toda a sua trajetória, ela contribuiu de modo relevante para o aperfeiçoamento do sistema judiciário e para a ampliação do acesso à justiça em nossa cidade,



Vereador Luiz Carlos

principalmente aos mais necessitados", justificou o vereador Luiz Carlos.

Maria da Graça Osório Pimentel Leal ingressou na magistratura em 1981. Desde então, trabalhou nas comarcas de Paramirim, Coaraci, Itororó e Vitória da Conquista, até ser transferida para Salvador, em 1990. Atuou como juíza eleitoral em todas as comarcas das quais foi titular, inclusive na capital baiana. Em fevereiro de 2008, a magistrada foi promovida para o cargo de desembargadora do TJ-BA, pelo critério de antiguidade, integrando a Câmara Especial Transitória.

No mesmo ano, passou a fazer parte da Segunda Câmara Cível e, logo depois, a Primeira Câmara Cível, até a data em que assumiu a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Câmara comemora 50 anos da Faculdade de Educação da Ufba

Sessão especial mostrou a importância da instituição de ensino que forma professores

Fotos: Antonio Queirós



A vereadora Marta Rodrigues requereu e dirigiu os trabalhos da sessão especial pelos 50 anos da Faced

A Faculdade de Educação (Faced) da Universidade Federal da Bahia (Ufba) completou 50 anos de fundação. Para marcar a data na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) requereu e dirigiu uma sessão especial comemorativa, na manhã de segunda-feira (4), no Plenário Cosme de Farias.

"A Faced é fundamental na formação de professores, que desempenham um grande papel na sociedade, que é o papel de educador", frisou a vereadora Marta Rodrigues em seu discurso de saudação.

Ainda em seu pronunciamento, Marta apontou para o trabalho de resistência da instituição de ensino neste meio século de vida. Ela também criticou a política de educação que vem sendo conduzida pelo governo federal e pediu mais "educação pública, gratuita, e de qualidade".



Diretor da Faced, o professor Cleverson Suzart Silva abordou os 50 anos da instituição de ensino a partir de cinco pontos. No primeiro, destacou o importante papel de formar professores. No segundo, apontou para a produção de conhecimento pelos grupos que realizam pesquisas científicas.

EXTENSÃO

A vocação extensionista, "cumprindo o seu papel de devolver para a sociedade as suas pesquisas", foi o terceiro ponto destacado pelo diretor Cleverson. No quarto ponto, frisou o trabalho de conscientização e de transformação social, "com posicionamento firme contra exclusões e em defesa de políticas públicas humanas". No último ponto, frisou "a luta a favor da humanidade". Ele encerrou o pronunciamento com posicionamento contrário ao Projeto Future-se do governo federal.

Primeira diretora da Faced, a professora Leda Jesuíno frisou que "educação é o pilar básico para o progresso de qualquer nação". O processo de criação da Faculdade não passou em branco pela educadora, que lembrou do empenho de Roberto Santos, Nilton Sucupira e Isaías Alves. Também em sua fala, considerou importante a homenagem ocorrer na Câmara de Salvador, num ambiente político.



A vice-diretora Dinéa Sobral Muniz mostrou que a Faced é um coletivo que constrói melhorias para a sociedade. Ela aproveitou a celebração para destacar o legado deixado por Paulo Freire, sobretudo a relação que existe entre a vocação de ensinar e o querer bem do aluno.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, o professor Romilson Augusto do Santos também destacou a homenagem da Câmara e lembrou da própria história vida. Neste sentido, recordou o ingresso na Faced, como estudante negro, e a aprovação em concurso para professor, tendo que esconder um brinco e tatuagem para não ser reprovado pela banca examinadora.



A representante dos Técnicos Administrativos Ianira Costa de Souza lembrou a dedicação dos servidores da Faced nestes 50 anos de caminhada, cada um fazendo com dedicação o seu trabalho em prol da educação.

Convidada para fazer parte da mesa de trabalho, Manuelita Falcão, superintendente de Políticas para Educação Básica da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, ampliou a homenagem destacando aspectos da política de educação do governo estadual.

Também participaram da sessão especial e fizeram parte da mesa de trabalho os professores José Ney do Nascimento, Maria Inês Corrêa Marques, Uilma Rodrigues de Matos e Penildo Pena. A graduanda Gabriella Pitta representou os estudantes da Faced.

Audiência discute participação de mulheres negras no Carnaval

Visibilidade do trabalho desenvolvido à frente dos blocos foi tema do debate

Fotos: Reginaldo Ipê



Com o objetivo de dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelas mulheres negras à frente dos blocos carnavalescos, o vereador Silvio Humberto (PSB) conduziu a audiência pública "Mulheres Negras no Carnaval de Salvador". O debate foi realizado na manhã de segunda-feira (4), no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Casa.



"Entre outros aspectos, a ideia é reforçar que o Carnaval, além de ser um espaço de alegria, também é um espaço que reproduz desigualdades e que o racismo não tira férias, vai de janeiro a dezembro. Então, o objetivo de juntar essas mulheres aqui é dar visibilidade e para que, a partir dessa audiência, possamos pensar políticas públicas para reduzir as desigualdades das quais elas mulheres são vítimas", destacou o vereador Silvio Humberto, que requereu a atividade.

A gestora do bloco de Koriaecan, Elisangela Silva, pediu reconhecimento ao trabalho realizado pelos blocos de matriz africana. "O bloco é como se fosse nosso filho. Pensamos Carnaval de janeiro a janeiro", disse. Outro ponto destacado por Elisangela foi a questão tributária, uma vez que, segundo ela, são altos os custos para levar o bloco às ruas. "Muitas vezes, o trabalho é feito o ano inteiro e o bloco não sai no Carnaval por dificuldade financeira. Por isso, propomos que a Prefeitura e a Câmara pensem numa forma de conceder isenções", sugeriu.



Também participaram da audiência pública e compuseram a mesa a gestora do bloco Aspiral do Reggae, Jussara Santana, a vice-presidente da banda Didá, Andréia Souza, o representante do Conselho Municipal do Carnaval de Salvador (Comcar), Jairo Pessoa, a presidente da Associação Nacional das Baianas de Acarajé (Abam), Rita Santos, e a advogada representante do bloco A Mulherada, Mônica Kalile.





Ireuda Silva discute os impactos do câncer de mama

A vereadora debateu a doença no programa 'Forte por Ser Mulher'

Em mais uma edição com recorde de audiência e interações ao vivo, segundo a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), com cerca de 3 mil visualizações, o programa 'Forte por Ser Mulher', transmitido nas redes sociais de Ireuda, debateu na tarde de quinta-feira (31) o câncer de mama, a importância de exames preventivos e do diagnóstico precoce.

Segundo a vereadora, tomar conhecimento da doença é quase sempre emocionalmente devastador. "A maneira como a mulher recebe essa notícia a deixa muito fragilizada. O diagnóstico feito no início tem 98% de chance de cura. E nessa hora o suporte da família, dos amigos, é de suma importância. Nesse momento, muitas pessoas se afastam porque não sabem como ajudar", disse.

O programa contou com a participação em estúdio da psicóloga Vanessa Lima, que também abordou as consequências psicológicas do câncer de mama e ressaltou a diferença que o amparo de familiares e amigos pode fazer nesse tempo. "O momento do diagnóstico é muito duro, é um divisor de águas. Quando isso acontece, elas ficam confusas, se perguntam o que vai ser. 'Será que é o fim?' Muita gente encara como uma sentença de morte, e não é à toa. Mas os tratamentos têm sido muito eficientes, e o câncer de mama, quando descoberto no início, os prognósticos têm sido bons", avaliou.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

A oncologista Ana Amélia Viana também fez uma participação especial, em vídeo, para discutir os principais fatos e mitos relacionados à doença. Segundo ela, o diálogo é importante para não basear opiniões em preconceitos. "Muito cuidado com aquelas opiniões. A resposta ao tratamento é única de cada um, respondendo de maneira diferente. Nunca se compare, cada um é cada um. Perder a mama nunca é simples. Essa perda está relacionada a todo o simbolismo da mulher, como a amamentação. Mas é importante respeitar esse luto", pontuou.

O Instituto Nacional do Câncer (Inca) divulgou que o Brasil ficou abaixo da média mundial no número de mortes pela doença. O país ocupa a segunda faixa mais baixa, com 13 mil por 100 mil, ao lado de outros países como Canadá, Austrália e Estados Unidos, e à frente da França e do Reino Unido.

Sabá sugere curso de libras para cobradores de ônibus de Salvador

Vereador visa garantir políticas públicas que acolham pessoas com deficiência auditiva

O vereador Sabá (PV) solicitou ao Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 1413/19 que seja instituído um curso de libras para cobradores de ônibus de Salvador com o objetivo de garantir políticas públicas que acolham pessoas que possuem deficiência auditiva. De acordo com o projeto, os cursos podem ser ministrados juntamente com a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia (Apada) ou o Centro de Surdos da Bahia.

"O número de pessoas com deficiência auditiva é exorbitante e o Estado deve oferecer ações públicas que possam ajudar na comunicação, bem como outras atividades que facilitem a vida dessas pessoas com deficiência", pontuou o vereador.

Sabá apresentou em seu projeto uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, onde foi registrada a existência de cerca de 9,7 milhões de brasileiros deficientes auditivos, representando 5,1% da população nacional. "O censo do IBGE também revelou que 6,7 milhões estão concentrados nos centros urbanos, ou seja, nas capitais", concluiu.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sabá

Audiência pública vai discutir Lei Orçamentária Anual 2020

Debate será conduzido pelo presidente da Comissão de Finanças, vereador Joceval Rodrigues, no dia 11 de novembro

Uma audiência pública para discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 será realizada no próximo dia 11, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, às 9h. O presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Casa, vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), vai presidir o debate sobre o Projeto de Lei nº320/19, que versa sobre a proposta orçamentária municipal para 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

101ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE NOVEMBRO DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 376/19

Institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA).

Parágrafo Único. A Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais, de forma a promover o desenvolvimento sustentável e a aumentar a provisão desses serviços em todo território municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - ecossistemas: unidades espacialmente delimitadas, caracterizadas pela especificidade das inter-relações entre os fatores bióticos e abióticos;

II - serviços ecossistêmicos: condições e processos gerados pelos ecossistemas que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, nas seguintes modalidades:

a) serviços de provisão: os que fornecem diretamente bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização;

b) serviços de suporte: os que promovem a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a

F-PL-010-03

dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta, a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético, entre outros que mantenham a perenidade da vida na Terra;

c) serviços de regulação: os que promovem o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização das enchentes e das secas, e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamentos de encostas, entre outros que concorram para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos;

d) serviços culturais: os que proveem benefícios recreacionais, estéticos, espirituais ou outros benefícios não materiais à sociedade humana.

III - serviços ambientais: atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que contribuem de forma direta, verificável e eficaz para a geração de serviços ecossistêmicos;

IV - provedor: pessoa física ou jurídica que executa serviços ambientais;

V - pagador: agente público ou privado que realiza os pagamentos condicionados aos provedores, diretamente ou através de intermediário;

VI - intermediário: agente público ou privado que desempenha atividades de desenvolvimento, gestão, pesquisa, consultoria, intermediação ou qualquer outra atividade relacionada a programas de serviços ambientais;

VII - pagamento por serviços ambientais: transação contratual mediante a qual um beneficiário ou usuário de serviços ecossistêmicos transfere, diretamente ou através de intermediário, recursos financeiros ou outra forma de remuneração a um provedor desses

F-PL-010-03

serviços, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I - promover a conservação de importantes fragmentos da mata atlântica existentes no território municipal, bem como a restauração de áreas degradadas, por meio da criação de incentivos econômicos e fiscais para geração de serviços ambientais;

II - estimular a conservação dos ecossistemas, do solo, dos recursos hídricos, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;

III - valorizar, econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos;

IV - reconhecer iniciativas individuais e coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação e ou o melhoramento dos serviços ecossistêmicos por meio de remuneração financeira ou outra forma de incentivo econômico;

V - contribuir para o desenvolvimento territorial em bases sustentáveis, fomentando o estabelecimento de cadeias produtivas baseadas no respeito a integridade dos valores ambientais e culturais das populações;

VI - promover alternativas de trabalho e renda para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

VII - incentivar a geração de serviços ecossistêmicos produzidos pela conservação das matas nativas e restauração florestal no território municipal, transformando os mesmos em ativos para clientes nacionais e internacionais, remunerando as unidades família e proprietárias(os) rurais responsáveis pela manutenção desses serviços.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

F-PL-010-03

I – o princípio do direito humano fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – o princípio do desenvolvimento sustentável;

III – os princípios da participação e da informação;

IV – os princípios do provedor-recebedor, do poluidor-pagador e do usuário-pagador;

V – os princípios da precaução, da prevenção e da reparação.

Art. 5º A Política Municipal dos Serviços Ambientais tem as seguintes diretrizes:

I - a implantação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais em áreas prioritárias para a conservação e de maior risco socioambiental;

II - a formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos para a conectividade de áreas naturais;

III- as atividades de manutenção e de recuperação das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal, de uso restrito ou de imóveis rurais situados em unidades de conservação são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa;

IV - o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais deve se integrar aos os sistemas em âmbito nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais;

V - o pagamento ou incentivo a serviços ambientais serão prioritariamente destinados aos agricultores familiares como definidos no inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/12;

VI - o aprimoramento constante dos métodos de monitoramento, verificação, avaliação e certificação dos serviços ambientais que sejam susceptíveis de serem remunerados nos termos desta Lei e de seu Regulamento;

VII - a articulação institucional com órgãos e entidades governamentais, instituições financeiras, instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior, empresas e o Terceiro Setor com vistas ao financiamento, execução e aprimoramento do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I - Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;

II - projetos privados de pagamento por serviços ambientais executados no território municipal;

III - captação, gestão e transferência de recursos, monetários ou não, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento por serviços ambientais;

IV - incentivos econômicos para a conservação de matas nativas, restauração florestal e recuperação de áreas degradadas mediante a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF), dentre outras modalidades:

a) pagamento em dinheiro;

b) selos, certificações e premiações;

c) assistência técnica e extensão rural;

d) fornecimento de sementes e mudas de espécies nativas, bem como de espécies exóticas produtivas para a implantação de sistemas agroflorestais;

e) fornecimento de insumos e mão de obra.

F-PL-010-03

V - incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;

VI - assistência técnica e capacitação voltadas à promoção de serviços ambientais;

VII - inventário de áreas potenciais para a implantação de projetos de pagamento por serviços ambientais;

VIII - Cadastro Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 7º Fica criado o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) com o objetivo de implementar, no âmbito do Município, o pagamento das atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ecossistêmicos.

Art. 8º São requisitos gerais para a participação no PROMPSA:

I - enquadramento e habilitação em projeto específico de implantação do enquadramento por atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ecossistêmicos;

II - comprovação do uso ou ocupação regular do imóvel a ser contemplado no âmbito do PROMPSA;

III - formalização de instrumento contratual específico.

Parágrafo Único. Os requisitos específicos de participação no PROMPSA, bem como as condições para a sua implantação, monitoramento e avaliação serão definidos em Regulamento, atendidas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 9º Ficam isentos do ISS os serviços diretamente relacionados ao PROMPSA ou a projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território, tais como:

F-PL-010-03

I - a produção de sementes e mudas de espécies nativas;

II- o plantio de espécies nativas e exóticas em imóveis rurais beneficiados pelo PROMSA ou por projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território.

§1º O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço está diretamente relacionado ao PROMPSA ou por projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território.

§2º O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento sujeito passivo do imposto deverá informar no documento fiscal emitido ou no documento de arrecadação respectivo o valor total do serviço, o valor do tributo dispensado, calculado pela aplicação da alíquota do imposto que incidiria sobre a operação e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), de natureza contábil, com a finalidade de financiar as ações do Programa de Pagamento por serviços ambientais, dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei e em seu Regulamento.

Art. 11. Constituem recursos do FMPSA:

I – recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II - os créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral do Município;

III - as doações, legados, subvenções e quaisquer outras fontes ou atividades;

IV - os rendimentos de qualquer natureza derivados de aplicação de seu patrimônio;

V - os recursos provenientes de acordos, convênios, contratos ou consórcios.

F-PL-010-03

Art. 12. Será constituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, composto por representantes governamentais e da sociedade civil de forma paritária, cabendo-lhe acompanhar a implementação e propor aperfeiçoamentos ao PROMPSA, bem como avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento do Comitê Gestor será disposto em regulamento.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Este é o bem ambiental, ou seja, o bem jurídico a ser tutelado pelo Direito Ambiental. E é sobretudo com a conservação e a proteção dos recursos naturais que se obtém o equilíbrio ecológico.

Se, de um lado, todos têm direito ao meio ambiente qualificado, todos também têm o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações, como está expresso no *caput* do art. 225 da CF. Trata-se de uma responsabilidade intergeracional, que expressa o princípio do desenvolvimento sustentável, segundo o qual a geração atual tem a obrigação de entregar o planeta às futuras em iguais ou melhores condições que o recebeu.

Especificamente no tocante ao Poder Público, a Carta Magna elenca algumas de suas atribuições, dentre as quais se destacam: "preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas" (art. 225, § 1º, I) e "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção" (art. 225, § 1º, I).

Conceitualmente, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) são transações econômicas em decorrência de atividades que promovem ou incentivam a preservação e conservação dos serviços providos pelos ecossistemas (os chamados serviços ecossistêmicos). O PSA busca incentivar as ações de recuperação e conservação ambiental, realizadas por indivíduos ou grupos com o objetivo de garantir benefícios provenientes da manutenção dessas áreas, como a provisão de água, a filtragem de nutrientes, a regulação do clima, a manutenção da biodiversidade e o armazenamento de carbono.

F-PL-010-03

O reconhecimento de que os ecossistemas são provedores de uma grande diversidade de benefícios para as sociedades – econômicos, sociais e ambientais – constitui um forte argumento para a elaboração de políticas públicas para a conservação da natureza. Aliado a essa questão, há que se mencionar que tais serviços ecossistêmicos estão, inclusive, disciplinados no artigo 41 da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei n° 12.651/2012), comumente conhecida como Código Florestal Brasileiro.

Avançam no país experiências que usam instrumentos econômicos como forma de incentivar condutas ambientalmente corretas. Em geral é esse o mecanismo utilizado para a formulação de políticas públicas de PSA. Trata-se de um mecanismo complementar aos inúmeros instrumentos de comando e controle já presentes na legislação ambiental brasileira.

Enfim, o meio ambiente compõe um sistema complexo e articulado. Os problemas que o ser humano causou à natureza não podem ser resolvidos com ações simplistas. As intervenções conservacionistas devem ocorrer no campo e na cidade e, sem descurar da punição aos degradadores ambientais.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

ATA

98ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora LORENA BRANDÃO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 35/19 da Caixa Econômica Federal informando a liberação de recursos referentes a contratos da Prefeitura; Projeto de Lei n. 365/19 da vereadora Marcelle Moraes; Projetos de Indicação n.s 1.439 a 1.463/19 do vereador Orlando Palhinha; Requerimento de Utilidade Pública n. 107/19 da vereadora Marcelle Moraes. Terminada a leitura do Expediente e verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CEZAR LEITE	22/10/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
DUDA SANCHES	23/10/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	29/10/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TORNAR SEM EFEITO

A Publicação do Resumo do Contrato CMS N° 23/2019 celebrado com a empresa **JORGE CESAR SANTOS SOUZA** ocorrida no DOL Ano XXVIII - N°5.597, de 04 de novembro de 2019, página 12.



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 5 de Novembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades dos bairros de Salvador com a repórter Isabela Garrido.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:06	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvarindo.
13:40	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Liana Cardoso conta sobre a história da Praça da Piedade.
14:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa "Cidadão Quem" realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	POLÍTICA NA MESA	No programa "Politica na Mesa" os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumos das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:03	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa "Questão de Ordem" recebe duas figuras políticas para debaterem sobre assuntos de interesse público, por mediação da apresentora Cíntia Kelly.
19:03	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereador Ireuda Silva.
19:04	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades dos bairros de Salvador com a repórter Isabela Garrido.
19:34	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa "Cidadão Quem" realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
20:04	CÂMARA TRENDS	O "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês que aconteceram na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**